



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1229 de 24 de julho de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER

### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.

### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### **CHEFE DE GABINETE**

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### **PROCURADORIA GERAL**

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### **GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **EDUCAÇÃO**

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **José Carlos Fraga**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### **ESPORTE E LAZER**

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### **CULTURA E TURISMO**

**Thiago Ferreira da Silva**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### **SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### **PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

### **VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

### **1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

### **2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020/FMS

Processo Administrativo nº: 27126/2019

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail:  
[smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 13 de agosto de 2020, às 10:00 horas.

#### Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira/FMS

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA REALCIONADO A CAMPANHA DE COMBATE AO COVID 19 (ATESTADO MEDICO)

#### Partes:

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Grafica PC Duboc Ltda  
**CNPJ:** 32.232.027/0001-04  
**Processo Administrativo:** 5664/2020  
**Empenho:** 421/2020  
**Valor:** R\$ 480 (Quatrocentos e oitenta reais)

### AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA TERMÔMETROS ADQUIRIDOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (DESTINADOS AOS PACIENTES ASSINTOMÁTICOS AO COVID-19)

#### Partes:

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** ACR Representações Ltda  
**CNPJ:** 36.180.718/0001-54  
**Processo Administrativo:** 8994/2020  
**Empenho:** 643/2020  
**Valor:** R\$ 1.788,00 (Mil setecentos e oitenta e oito reais)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**CONTRATO:** 226/2020

**PROCESSO:** 9328/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E SINDICATO RURAL MARQUES DE VALENÇA (LOCADOR)

**OBJETO:** REALIZAR ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DR. OSWALDO TERRA, Nº 108/A, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEO E CEMURF.

**PRAZO:** 01 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2021.

**DATA:** 26 DE JUNHO DE 2020.

## ATENÇÃO

### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA A PARTIR DE 05 DE MAIO NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)



**Se precisar sair,  
use máscara!**



Prefeitura  
de Valença

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**Despacho**

**Processo nº:** 5.068/2020

**Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº:** 012/2020

**Objeto:** Contratação de 01 (um) caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00 m<sup>3</sup>, inclusive motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na execução de serviços em Juparanã – 2º Distrito do Município de Valença-RJ (terraplanagem, retirada de entulhos, galhos, terras, transporte de materiais diversos para manutenção dos serviços de estradas, saneamento básico, entre outros).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma A P. Lima Fretes e Locação-ME, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 21 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**(Contrato nº 245/2020)**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** A. P. Lima Fretes e Locação-ME

**Pregão Presencial nº:** 012/2020

**Processo Administrativo nº:** 5.068/2020

**Objeto:** Contratação de 01 (um) caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00 m<sup>3</sup>, inclusive motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços

**Valor:** R\$ 77.932,80 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos Públicos e Defesa Civil na execução de serviços em Juparanã – 2º Distrito do Município de Valença-RJ.).

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Saúde

**COMUNICADO**  
**Suspensão Temporária**

**Processo Seletivo**  
**Simplificado**  
**Agente Comunitário de**  
**Saúde e de Endemias**

A Coordenação do Processo Seletivo para Provimento de Vagas e do Cadastro de Reserva dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, regido pelo Edital N.º da 001/2020, torna público aos candidatos a **SUPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME**, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), ante o risco de contágio devido à possibilidade de aglomeração de candidatos.

A aplicação das provas dependerá da aprovação de um protocolo de segurança a ser elaborado pela Coordenação do Processo Seletivo, que já se encontra em estudo.

Os candidatos deverão acompanhar os atos do Processo Seletivo no *site* do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, no endereço eletrônico em [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), durante o período da suspensão, para ciência das datas das provas, quando as condições assim o permitirem.

Valença, 23 de julho de 2020.

**RONILTON DA SILVA LOIOLA**  
Presidente

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeitura Municipal de Valença



## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.242/2019  
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 005/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A TOSO OS SETORES DA SAUDE MENTAL (CAPS II, CAPS AD, RT- Residência Terapêutica e Leito Psiquiátrico)

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: ACR Representações CNPJ nº 36.180.718/0001-54 no valor global de R\$ 45.078,40 (Quarenta e cinco mil setenta e oito reais e quarenta centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 22 de julho de 2020

**Soraia Furtado da Graça  
Secretária Municipal de Saúde**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	560	KG	ABOBORA MADURA	2,84	1.590,40
2	560	KG	ABOBRINHA VERDE	2,58	1.444,80
3	560	KG	BETERRABA	2,38	1.332,80
4	560	KG	BANANA PRATA	3,11	1.741,60
5	560	KG	BATATA DOCE	2,72	1.523,20
6	560	MOLHO	INHAME	4,41	2.469,60
7	560	KG	CENOURA	2,43	1.360,80
8	560	KG	CHUCHU	2,28	1.276,80
9	560	KG	JILO	4,77	2.671,20
10	560	KG	TOMATE	3,08	1.724,80
11	560	KG	AIPIM	2,99	1.674,40
12	560	KG	REPOLHO	2,30	1.288,00
13	560	KG	VAGEM	5,50	3.080,00
14	400	DZ	OVO BRANCO	4,23	1.692,00
15	1.600	PE	ALFACE	1,93	3.088,00
16	1.200	MOLHO	COUVE	1,90	2.280,00
18	240	MOLHO	CHEIRO VERDE	1,70	408,00
19	1.200	MOLHO	ESPINAFRE	1,80	2.160,00
20	4.000	UNID	POKAN	2,27	9.080,00
21	560	KG	MAÇÃ	5,70	3.192,00
			<b>TOTAL</b>		<b>45.078,40</b>

**Aline de Oliveira  
Pregoeira**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 25242/2019/FMS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2020/FMS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A TOSO OS SETORES DA SAUDE MENTAL (CAPS II, CAPS AD, RT- Residência Terapêutica e Leito Psiquiátrico).

**BENEFICIÁRIO:** ACR Representações

## Pregões Eletrônicos

O Município de Valença vem informar a seus Fornecedores que em conformidade com que dispõe o Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamentou o Pregão Eletrônico, que o Município implantou a Licitação de forma eletrônica, devendo para participar das licitações em questão se cadastrar pela Plataforma do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Prefeitura  
de Valença



# RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

## Aposentados e Pensionistas



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA

O Diretor Executivo do Previ Valença, atendendo às exigências da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria MPS nº 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, das Leis 160/2012 e 178/2014, **CONVOCA**, os Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Valença-RJ, para realização do **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO** como segue:

#### 1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO RECADASTRAMENTO

1.1 – Ficam **CONVOCADOS** todos os Aposentados e Pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este órgão, a fim de atualizar a base cadastral.

#### 2. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

2.1 – O Recadastramento será feito na sede do PREVI VALENÇA, localizado na Travessa Fonseca, nº 112, Centro – Valença-RJ, CEP: 27600-000, no horário das 12:00 às 17:00 hs.

2.2 – A data de comparecimento será de acordo com o mês de nascimento, do Aposentado ou do Pensionista, conforme especificado abaixo:

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	10/08 A 31/08/2020
ABRIL/MAIO/JUNHO	01/09 A 30/09/2020

JULHO/AGOSTO/SETEMBRO	02/10 A 30/10/2020
OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO	02/11 A 30/11/2020

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer no local, datas e horários indicados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade – RG, Passaporte, Carteira nacional de Habilitação – CNH, Carteira Funcional de Entidade de Classe do qual o beneficiário seja vinculado;
- Cadastro de pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento Atualizada ( para Pensionistas com idade menor de 21 anos);
- Comprovante de Residência atualizada, datada de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: Contas de Água, Luz, Telefone Fixo, Telefone Móvel, Correspondências Bancárias ou de Entidades Públicas;
- Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável atualizada se for o caso;
- Apresentação do Cartão Bancário do qual recebe proventos do PREVI VALENÇA;
- Termo de Curatela/Tutela atualizada ou Certidão do Processo Judicial datada de no máximo 90 dias, se for o caso.
- Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia autenticada;
- Os segurados deverão ainda prestar informações adicionais como Número de Telefone e E-mail para contato;
- O PREVI VALENÇA não fará retenção de nenhum documento exigido.

#### 4- DO RECADASTRAMENTO

- a. O Aposentado ou Pensionista deverá comparecer pessoalmente na sede do PREVI VALENÇA conforme endereço datas e horários definidos nos itens 2.1 e 2.2 munidos dos documentos e das informações listadas nos itens 3 deste edital.
- b. No Ato do Recadastramento, os segurados receberão o comprovante de recadastramento.
- c. Os segurados que não residem no Município de Valença-RJ, poderão se recadastrar até o final do prazo limite conforme item 2.2, deste edital.
- d. Estando o segurado impossibilitado de comparecer pessoalmente, deverá se fazer substituir por procurador legalmente constituído por procuração pública com data inferior a 30 ( trinta) dias



consecutivos, munido de justificativa escrita e assinada pelo segurado representado e dos documentos e informações listadas no item 3.

- e. O Pensionista, menor de idade, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.
- f. O segurado impossibilitado de comparecer ao recadastramento previdenciário em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção, internação ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, deverá solicitar previamente atendimento especial pelo telefone (24) 2453-5848 das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, **no período de 10/08 a 30/11/2020**.

## 5. DA OBRIGATORIEDADE

5.1 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI VALENÇA.

## 6. DAS SANÇÕES

- 6.1 Não sendo a convocação atendida pelo segurado ou por seu representante legalmente constituído, haverá a suspensão do benefício.
- 6.2 Ocorrendo o comparecimento do beneficiário ou representante legal devidamente constituído e de posse de documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, o pagamento do beneficiário será regularizado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.
- 7.2 O recadastramento do segurado permite ao PREVI VALENÇA, gerar pesquisa externa para comprovação de vida do titular do beneficiário.
- 7.3 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva do PREVI VALENÇA.
- 7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 23 de julho de 2020

**Juarez de Sousa Gomes**  
Diretor Executivo  
PREVI VALENÇA

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 2691/2019

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 22/07/2020

P.R.N

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 8406/2017

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 22/07/2020

P.R.N

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Covid-19 | Novo coronavírus



### Como utilizar a máscara caseira corretamente?



A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.



A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.



Depois de colocá-la, não toque no rosto ou fique ajustando a máscara na rua.

Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.

A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19





**DECRETO Nº. 105, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do Memo n. 134/DCont/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.39.99.99.00	0000	40.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>190.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.1.90.91.00.00.00	0000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2.023	3.3.90.46.00.00.00	0000	40.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.93.00.00.00	0000	60.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>190.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 318, de 13 de Julho de 2020, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1226, datado de 17 de Julho de 2020, página 4. ONDE SE-LÊ: DESIGNAR. LEIA-SE: DESIGNAR. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV, Nº. 318, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 211.306, como Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 13/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito







## PORTARIA PMV, Nº. 324, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 9991/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PAULO SERGIO GOMES GRAÇA**, matrícula nº. 103.462, para atuar como fiscal de contrato referente aos processos administrativos nº.s. 26.497/2019 e 8788/2020 (reforma dos Postos de Saúde Unidades: ESF Bairro Sapalla II, ESF Jardim Valença e ESF Osório, Distrito de Santa Isabel do Rio Preto), e como seu substituto o servidor **Marcos Augusto Romeiro Pires**, matrícula nº. 140.295.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 325, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 10832/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO**, matrícula nº. 122.750, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10808/2020, e como seu substituto a servidora **Lucilei da Silva**, matrícula nº. 105.627.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 326, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12168/2016;

**Considerando** o art. 88, parágrafo único, da Lei nº. 2.549/2010, Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal N. G. G., matrícula nº. 115.495, pelo possível descumprimento do art. 236 e incisos, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 249, inciso II.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 327, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12393/2016;

**Considerando** o art. 88, parágrafo único, da Lei nº. 2.549/2010, Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal N. G. G., matrícula nº. 115.495, pelo possível descumprimento do art. 236 e incisos, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 249, inciso II.



**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 328, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 10737/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula MS 1432887-9, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 9185/2020 (destinado à aquisição de insumos a serem usados no controle urbano de vetores), e como seu substituto a servidora **Vera Lúcia de Freitas Bastos**, matrícula nº. 101.826.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 329, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, as Portarias abaixo relacionadas:

a) Portaria nº. 306, de 06 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº. 34317, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1222, datado em 08/07/2020, pág. 14;

b) Portaria nº. 310, de 08 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR DAVID BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº. 104.000, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1224, datado em 13/07/2020, pág. 3;

c) Portaria nº. 274, de 01 de junho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MARCIO CÉSAR DA SILVA COSTA, matrícula nº. 122.378, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1208, datado em 03/06/2020, pág. 4.

d) Portaria nº. 305, de 06 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA LUCIMAR VIANA, matrícula nº. 133.850, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1222, datado em 08/07/2020, pág. 14;

e) Portaria nº. 303, de 03 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANNA CHRISTINA SOUZA VALLADARES, matrícula nº. 111.961, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1222, datado em 08/07/2020, pág. 13;

f) Portaria nº. 308, de 06 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DO (A) SERVIDOR (A) AUREO VIEIRA SOBRINHO, matrícula nº. 120.014, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1222, datado em 08/07/2020, pág. 14;

g) Portaria nº. 307, de 06 de julho de 2020, que AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CATIA HELENA DE PAIVA FERNANDES, matrícula nº. 105.481, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº. 1222, datado em 08/07/2020, pág. 14.

**Art. 2º.** Determino o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## **PORTARIA PMV, Nº. 330, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9789/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **CATIA HELENA DE PAIVA FERNANDES**, matrícula nº. 105.481, Médica, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 331, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9526/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do (a) servidor (a) **AUREO VIEIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 120.014, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 332, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9681/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ANNA CHRISTINA SOUZA VALLADARES**, matrícula nº. 111.961, Professor II, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 333, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9791/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

### **RESOLVE:**



**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **LUCIMAR VIANA**, matrícula nº. 133.850, Agente Educacional II, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

### PORTARIA PMV, Nº. 334, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 7933/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Servidor Marcio César da Silva Costa, matrícula nº. 122.378, Assessor Fazendário I, a partir de 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

### PORTARIA PMV, Nº. 335, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9863/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº. 104.000, Atendente II, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

---

### PORTARIA PMV, Nº. 336, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9784/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

**Considerando** a Portaria nº. 329, de 22 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº. 34317, Guarda Municipal, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito